



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

EDITAL Nº. 377/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
85/2024.**

OBJETO: Fornecimento de Brinquedos e Jogos Pedagógicos visando suprir a demanda das escolas municipais de Educação Infantil. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Recebimento das propostas: até às XX do dia XX/XX/2024. Abertura das propostas: às xx horas do dia XX/XX/2024. Início da disputa: às xx horas do dia XX/XX/202X, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.canoas.rs.gov.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Cristina Santos Tietbohl

Secretária Municipal de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

EDITAL N.º. 377/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
85/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANOAS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.486.446,42

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP: Sim

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA: Sim

AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP: Sim

PERMITIDA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO: Sim

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI N.º. [24.0.000058188-3](#)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CANOAS, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC, situada na Rua Cândido Machado, n.º. 429, 4.º. Andar, Bairro Centro, CEP: 92.010-270 em Canoas/RS realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 549/2023, Decreto Municipal n.º. 45/2024, Decreto Municipal n.º 59/2024, Decreto Municipal n.º 110/2024 e demais legislações pertinentes e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

1.1. O objeto da presente licitação é Fornecimento de Brinquedos e Jogos Pedagógicos visando suprir a demanda das escolas municipais de Educação Infantil, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A forma como a licitação está dividida pode ser verificada no Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

2.2. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.3. Havendo formalização de ata de registro de preços para cota principal e para cota reservada às ME/EPPs, em relação ao mesmo objeto e para licitantes distintos, será priorizada a aquisição dos produtos da cota reservada, ressalvados os casos em que esta for, justificadamente, inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

2.3.1. A prioridade na aquisição a que se refere o presente subitem será instrumentalizada na proporção de quatro para um (4x1) em relação aos itens da cota reservada e da cota principal, respectivamente.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

credenciadas junto à Seção de Cadastro da Central de Compras/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2.1. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

3.6. O Anexo I do Termo de Referência indicará, se for caso, para quais itens a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, às equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.8. Para fins de fruição do tratamento favorecido no âmbito do certame, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto Municipal nº 110/2024:

3.8.1. o microempreendedor individual;

3.8.2. o agricultor familiar;

3.8.3. o produtor rural pessoa física; e

3.8.4. a sociedade cooperativa.

3.9. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

3.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4. será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2. e 3.10.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.2. e 3.10.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.16. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo mediante autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, sendo necessário apresentação dos seguintes documentos relativos à habilitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

3.16.1. Autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, levando em consideração o objeto a ser contratado neste certame específico;

3.16.2. Plano de homologação da recuperação judicial em pleno vigor;

3.16.3. Certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.16.4. Todos os demais documentos referentes à habilitação previstos no edital;

3.16.5. A apresentação dos documentos elencados neste subitem é obrigatória, salvo existência expressa na referida ordem judicial.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos no edital.

4.2.1. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

4.2.2. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.2.3. A proposta deverá ser apresentada contemplando a totalidade do quantitativo exigido no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

4.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;

4.3.2. assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

4.3.3. os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

4.3.4. a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

4.3.5 a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

4.3.6 até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.3.7 a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

4.3.8. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

4.4. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ou, quando for o caso, para as equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, equiparada ou sociedade cooperativa.

4.4.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto, ou diante da recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando o mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, neste Edital e seus anexos, sem prejuízo quanto à eventual responsabilização criminal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

4.6. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9.2. percentual de desconto inferior ao lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9. possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

4.11. Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DESEMPATE DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o prazo previsto em edital para recebimento das propostas.

5.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

5.3.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo que a comunicação ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

5.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado considerando o critério de julgamento definido no presente Edital.

5.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o critério de julgamento definido no presente Edital, ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.9. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá, durante a disputa, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

5.9.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

5.10. O procedimento seguirá o modo de disputa “aberto”.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste aviso, salvo as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo Pregoeiro.

5.18. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação das beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas das beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21. Caso a beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006 melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

- b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de ateste de cumprimento de obrigações previstos na referida Lei;
- c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.25. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.27. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.28. O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, Termo de Referência e já apresentados.

5.29. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

5.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.6.1 e 4.4 deste edital.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, tanto no valor global quanto no valor dos itens individualmente considerados, exceto ao que se refere às alíquotas de PIS E COFINS das empresas sujeitas ao regime não cumulativo, mediante comprovação do BDI, de acordo com a média das suas contribuições dos últimos 12 meses, conforme o disposto no Acórdão 2.622/2013 do TCU Plenário 25;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Eventual inexequibilidade, para o caso de bens e serviços em geral, só será declarada após diligências do pregoeiro, que comprovem cabalmente:

- a) que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

6.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.4. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, a licitante vencedora será convocada a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este subitem se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras e/ou prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra e/ou realização de prova de conceito, ou ainda ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a licitante será desclassificada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s) ou o licitante não for aprovado na prova de conceito, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

a verificação da(s) amostra(s) e/ou prova de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante arrematante. Para fins de habilitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração:

7.1.1. Habilitação Jurídica

7.1.1.1 Registro Comercial, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

- a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
- b) Somente será(ão) habilitado(s) a(s) licitantes(s) que apresentar(em), além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social.

7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

7.1.2.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

7.1.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

7.1.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

7.1.2.4. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em vigor

7.1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.2.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.3.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Será admitida a participação de empresas em **processo de recuperação judicial ou extrajudicial**, mediante atendimento do subitem 3.16. e seguintes.

7.1.4. Qualificação Técnica

7.1.4.1. Os documentos de qualificação técnica estão previstos no Anexo II do Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Participação de empresas em consórcio

7.4.1. Admitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observar-se-á o que segue:

7.4.1.1. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1.2. A comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação, devendo ser entregue juntamente com os documentos de habilitação.

7.4.1.3. Deverá ser indicada a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

7.4.1.4. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

7.4.1.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

7.4.1.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 7.4.1.2.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados de forma legível, conforme exigido neste edital e Termo de Referência, no tocante à qualificação técnica.

7.5.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo Cartão de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município, emitido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC).

7.5.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.3. Na falta de consignação do prazo de validade nas certidões, serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

7.6. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PREGÃO ONLINE BANRISUL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

7.7.1. A verificação dos documentos somente será feita em relação à licitante arrematante.

7.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:111412168369472:::>).

7.8.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

7.8.3. Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

7.8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual inabilitação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64, e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da sessão pública; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) nos termos do Acórdão 1211/21-Plenário – TCU, ao licitante que, por equívoco ou falha, deixar de incluir documento, não o juntando com os demais comprovantes de habilitação e proposta, será oportunizado apresentar o documento ausente comprobatório, o qual será solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

7.9.1. A condição estipulada no item supra não exime o licitante de apresentar toda a documentação solicitada no ato convocatório e somente servirá para sanar a falta de apresentação quando comprovada que a condição já se encontrava atendida em momento anterior à diligência.

7.9.2. Constatada a situação acima referida, o Pregoeiro notificará o licitante para que efetue a regularização dos documentos em campo próprio no sistema eletrônico, no prazo mínimo de 1 (um) dia útil a contar da notificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal, trabalhista ou social das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e, não como condição para participação na licitação (art. 8º do Decreto Municipal 110/2024).

7.14.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, trabalhista ou social será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.14.2. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal, trabalhista ou social será contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

7.14.3. A prorrogação do prazo previsto no subitem 7.14.1 poderá ser concedida, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa encaminhada dentro do prazo original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

7.14.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização de que tratam os subitens anteriores.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada em até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, nos casos de classificação e desclassificação, e de julgamento de documentos, nos casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

8.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, em campo próprio do sistema, contados da data de encerramento da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. Não será admitida a intenção de recurso genérica, assim entendida como aquela que não descreve minimamente a irregularidade cometida pelo pregoeiro ou por licitante.

8.8. Não serão conhecidos recursos cujas intenções não demonstrem o atendimento aos pressupostos recursais da sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

a) compensatória; e

b) de mora.

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a”.

9.1.2. A sanção de advertência somente poderá ser aplicada de forma isolada em hipóteses de inexistência de prejuízo ao erário, ao funcionamento dos serviços públicos ou aos munícipes, ainda que indiretamente.

9.1.3 A advertência não poderá ser aplicada de forma isolada quando o fornecedor for reincidente.

9.1.4. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os parâmetros dispostos nos arts. 5º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

9.1.5. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada, se houver;

III – pago por meio de documento próprio de arrecadação do Município; ou

IV – cobrado judicialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

9.1.5.1. O não pagamento do valor integral das multas arbitradas poderá ser objeto de protesto, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.492 de 1997.

9.1.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos no arts. 7º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

9.1.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 11 do Decreto Municipal nº 59/2024, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.8. Os demais procedimentos relativos às apurações de infrações, aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, bem como as respectivas dosimetrias destas, serão regidos pelo Decreto Municipal nº 59, de 8 de Fevereiro de 2024 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

10.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL.

10.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura da sessão pública.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participante: órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

11.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

11.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.4. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como aos órgãos e entidades das administrações estaduais, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Município de Canoas.

12. DO CADASTRO DE RESERVA.

12.1 Para fins de formação de cadastro de reserva, serão registrados, em anexo à ata, os valores:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao valor da proposta da licitante vencedora; e
- b) os valores dos licitantes que, desejando fazer parte do cadastro de reserva, optarem por manter os valores de suas respectivas propostas.

12.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados em cadastro de reserva será respeitada nas respectivas contratações.

12.2.1. Para fins de ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora antecederão aqueles que optarem por manter sua proposta original.

12.2.2. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente, diante das hipóteses mencionadas no subitem **12.2.3.**

12.2.3. A convocação das licitantes que compõem o Cadastro Reserva será facultada ao Município quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas situações mencionadas na minuta da ata de registro de preços.

12.2.4. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, fica facultado à Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o subitem 12.1., alínea "a", aceitar a formalização da ata, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do subitem 12.1. para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário original; ou
- b) adjudicar e firmar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL no endereço eletrônico www.canoas.rs.gov.br.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos a partir da interpretação sistemática da legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006 e a Constituição Federal de 1988, bem como suas eventuais regulamentações infralegais.

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência (Apêndice Anexo I - Estudo Técnico Preliminar)

Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços

Canoas, 24 de outubro de 2024.

Cristina Santos Tietbohl

Secretária Municipal de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1 Fornecimento de Brinquedos e Jogos Pedagógicos visando suprir a demanda das escolas municipais de Educação Infantil. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3 O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preços máximos

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como os preços máximos unitários, e do(s) lote(s), quando for o caso, consta no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Do Registro de Preços

1.4.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, com regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 045/2024, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.4.1.1. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)

1.4.1.2. Órgão Coordenador: Secretaria Municipal de Educação (SME)

1.4.1.3. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS

1.4.2. Da adoção do Registro de Preços

1.4.2.1. O sistema de registro de preços está amparado pela(s) hipóteses(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza e características do objeto;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão da Administração.

1.5. Da vigência da contratação

1.5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

1.5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável do órgão coordenador, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) comprovação de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

d) para comprovação da vantajosidade, fica facultada a realização de nova pesquisa de preços nos casos haja previsão de índice de reajustamento da ata, bem como manifestação técnica motivada no sentido de que o índice adotado acompanha a variação dos preços do objeto da ata.

1.5.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será renovado.

1.5.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços, e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.5.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

1.5.1.4 Atendidos os requisitos previstos no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participou do certame, mediante anuência do órgão gerenciador e da signatária da ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo de entrega do objeto

6.1.1. As entregas deverão ocorrer em um prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da ordem de fornecimento. Em observância a esta programação, em caso de eventuais programação, o fornecedor deverá comunicar imediatamente à(s) Secretaria (s) ou Órgãos solicitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

6.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 15 (quinze) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviado à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

6.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2. Do local de entrega

6.2.1. Os locais de entrega dos objetos serão:

a) 20 E.M.E.Is, 1 Centro de Educação Inclusiva e Acessibilidade ou Centro de Distribuição e Armazenamento da Secretaria Municipal de Educação, situados no município de Canoas, de acordo com listagem contendo endereços e quantitativo a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.2.1.1. Além das entregas nos locais designados pelo CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. Das condições de entrega

6.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

6.3.6. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

6.3.7. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

6.3.8. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

6.3.9. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não serão aceitos equipamentos que tenham as suas características de fabricação adulteradas.

6.4. Do prazo de validade do objeto

6.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

6.5. Da substituição do objeto

6.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas às seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto à secretaria requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual ou superior à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação.

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.5.1.2. Por apresentação, entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, nº. do Registro na ANVISA, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.6.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto acompanhado da seguinte documentação:

6.6.1.1 Manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via internet no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzida para este idioma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

6.6.1.2 No momento da entrega, o servidor público presente no local, deve assinar a nota fiscal/romaneio e adicionar seu número de matrícula, confirmando assim o recebimento do material/produto. Este documento será utilizado posteriormente pelo fornecedor para iniciar o processo de pagamento no sistema SEI.

6.7 Da garantia do objeto

6.7.1 O período de garantia contratual do objeto será de 12 MESES, inclusos serviços de manutenção ou assistência técnica, ou pelo período fornecido pelo fabricante, se superior, contado(s) a partir do primeiro dia subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.7.1.1 Caso o período de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste subitem, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do objeto ofertado pelo período restante.

6.7.2. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

6.7.3. Durante o período de garantia, o CONTRATANTE não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

6.7.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.7.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos objetos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.7.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

6.7.7. A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do CONTRATANTE.

6.7.8. A garantia contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.7.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, desde que aceita pelo CONTRATANTE.

6.7.10. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.7.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do objeto.

6.7.12. A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente às condições do edital e termo de referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

7.2.1. Acerca da habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, exceto se o consórcio for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará os servidores que farão o recebimento, nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital e seus anexos;

b) definitivamente, por servidor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências quantitativas e qualitativas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

9.1.2. Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.1.2.1. Notificar à CONTRATADA, por **ESCRITO**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.3. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

10.1.3.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

10.1.4. Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

10.1.5. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

10.1.6. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.7. Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

10.1.8. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

10.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.10. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

10.1.11. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

10.1.12. Prestar a garantia do objeto, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

10.1.13. Informar à Secretaria requisitante, durante o período de vigência da ata de registro de preços e do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.3. A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*).

11.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

11.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

11.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, *caput*).

11.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

11.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas de forma eletrônica, com verificação de recebimento. Quando o ato exigir a formalidade da comunicação escrita, esta pode, excepcionalmente, ser realizada em meio físico.

11.7.1 Por meios de comunicação por escrito entende-se: ofícios e e-mails.

11.8 Dúvidas a respeito da execução contratual podem ser sanadas através de pedido de esclarecimento, o qual deve ser apresentado via sistema, nos termos do edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado** pelo servidor responsável/fiscal do contrato. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12.4. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com **até duas casas decimais**, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à **segunda**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

12.5. Poderá ser emitida nota de empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, quando se tratar de fornecimento não-contínuo, para os itens com prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultem obrigações futuras.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

13.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

13.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão/entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.5.2. Na hipótese prevista no item 13.5.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no §3º do art. 26 do Decreto Municipal nº 045/2024.

13.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 045/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

13.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 045/2024.

13.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.6.1. Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

13.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 045/2024, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 13.6.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Municipal nº 045/2024.

13.6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 045/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.6.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 13.6.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.6.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 045/2024.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

15. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

- b)** cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c)** guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d)** não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e)** notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f)** fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g)** implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

16.1. Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

a) compensatória; e

b) de mora. III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.1. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

16.1.2. A sanção de advertência somente poderá ser aplicada de forma isolada em hipóteses de inexistência de prejuízo ao erário, ao funcionamento dos serviços públicos ou aos munícipes, ainda que indiretamente.

16.1.3 A advertência não poderá ser aplicada de forma isolada quando o fornecedor for reincidente.

16.1.4. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os parâmetros dispostos nos arts. 5º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

16.1.5. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada, se houver;

III – pago por meio de documento próprio de arrecadação do Município; ou

IV – cobrado judicialmente.

16.1.5.1. O não pagamento do valor integral das multas arbitradas poderá ser objeto de protesto, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.492 de 1997.

16.1.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos no arts. 7º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

16.1.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 11 do Decreto Municipal nº 59/2024, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.8. Os demais procedimentos relativos às apurações de infrações, aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, bem como as respectivas dosimetrias destas, serão regidos pelo Decreto Municipal nº 59, de 8 de Fevereiro de 2024 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) a cada solicitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Dúvidas referentes ao objeto deste Pregão devem ser sanadas através de pedido de esclarecimento, o qual deve ser apresentado via sistema, nos termos do edital.

18.2. Fazem parte deste Termo de Referência:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Anexo I – Descrição do(s) item(ns) e quantidade(s) máxima(s) da contratação;

Anexo II – Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Anexo III – Modelo de declaração de habilitações.

Canoas, 18 de outubro de 2024.

Érida Francisca Lemos do Amaral

Matrícula: 126900

Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES MÁXIMAS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LC Nº 123/06
01	462302	BANDINHA RÍTMICA - Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em braille. Observação: todos os instrumentos que compõem a bandinha rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade. Certificação INMETRO.	SME: 78 SMAS: 05 TOTAL: 83	R\$ 655,38	R\$ 54.396,54	Exclusivo para ME e EPP
02	476010	BONECA BEBÊ BRANCA – Em vinil. Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxicos e laváveis. Dimensões aproximadamente: 50 CM. Características adicionais: acompanha mamadeira, chupeta e pinico Certificação INMETRO.	SME: 257 SMAS: 07 TOTAL: 264	R\$ 109,29	R\$ 28.852,56	Exclusivo para ME e EPP
03	476008	BONECA BEBÊ NEGRA – Em vinil. Descrição: 01	SME: 343 SMAS: 07	R\$ 109,98	R\$ 38.493,00	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxicos e laváveis. Dimensões aproximadamente: 50 CM Componentes: Mamadeira, Chupeta e Pinico Certificação INMETRO.	TOTAL: 350			EPP
04	SEM CATMAT	BOLA DE PELÚCIA COM GUIZO - Descrição: Confeccionada em pelúcia, com guizo, medindo aproximadamente 75 cm de diâmetro. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 05 TOTAL: 177	R\$ 59,97	R\$ 10.614,69	Exclusivo para ME e EPP
05	476188	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em cores diferentes, formado por mínimo 48 peças. Medidas aproximadas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Certificação INMETRO.	SME: 172 SMAS: 06 TOTAL: 178	R\$ 57,07	R\$ 10.158,46	Exclusivo para ME e EPP
06	405749	KITS FANTOCHE DE MÃO - grupos variados (animais, famílias). Material: feltro.	SME: 215 SMAS: 08	R\$ 145,73	R\$ 32.497,79	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		Dimensões aproximadas: 30x20 cm. Certificado pelo INMETRO	TOTAL:223			
07	SEM CATMAT	PAINEL PSICOMOTOR INFANTIL - Kit com 4 painéis de estimulação com diferentes movimentos. Confeccionados em M.D.F e madeira. Cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os pinos. Painéis pintados com tinta atóxica.Tamanho mínimo das peças:30x30x2cm.Certificado o INMETRO.	SME: 86 SMAS: 02 TOTAL: 88	R\$ 105,70	R\$ 9.301,60	Exclusivo para ME e EPP
08	SEM CATMAT	KIT CARRINHOS EM VINIL - Fabricados em material de vinil atóxico. Conteúdo da embalagem: mínimo 03 carros em Vinil. Cada carrinho mede entre 11 cm e 17 cm de comprimento. Certificado pelo INMETRO	SME: 129 SMAS: 06 TOTAL:135	R\$ 60,45	R\$ 8.160,75	Exclusivo para ME e EPP
09	405751	KIT MORDEDOR E CHOCALHO - Descrição: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, e borrachas apropriadas para bebês. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 TOTAL: 172	R\$ 34,67	R\$ 5.963,24	Exclusivo para ME e EPP
10	609018	CABANA INFANTIL	SME: 86	R\$ 87,16	R\$	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		MULTIFUNCIONAL - Descrição: cabana em tecido, estrutura em aramado. Exemplo Dimensões aproximadas do produto montado: 86,4 cm X 86,4 cm X 112 cm. Certificado pelo INMETRO.	SMAS: 02 TOTAL: 88		7.670,08	para ME e EPP
11	477073	BONECAS NEGRAS - Bonecas de pano, roupa multicolorida em tecido macio. Medidas aproximadas: Altura: 33cm, Largura: 23 cm, Peso: 200 g. Representação feminina. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 10 TOTAL: 182	R\$ 72,19	R\$ 13.138,58	Exclusivo para ME e EPP
12	477130	KIT ANIMAIS DA FAZENDA - Animais da fazenda, embalagem contendo no mínimo 04 peças variadas. Animais de vinil. Medidas aproximadas: Alt. 32cm x lar. 23cm. Peso aproximado: 452g Cor: Colorido Composição: Vinil. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 10 TOTAL: 182	R\$ 76,45	R\$ 13.913,90	Exclusivo para ME e EPP
13	SEM CATMAT	ESCORREGADOR PEQUENO - Medidas: CxLxA: 1,47m x 0,59m x 0,94m, idade sugerida De 1 a 5 anos. Material: plástico e atóxico. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 02 TOTAL: 88	R\$ 259,95	R\$ 22.875,60	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

14	477111	KIT DINOSSAUROS - Kit contendo no mínimo 04 miniaturas de dinossauros. Tamanho mínimo aproximado de cada miniatura 9 cm de comprimento x 6,5 cm de altura. Material Borracha. Certificação pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 09 TOTAL: 224	R\$ 34,75	R\$ 7.784,00	Exclusivo para ME e EPP
15	SEM CATMAT	KIT BOLAS SENSORIAIS - Em vinil, cores diversas. Com no mínimo 03 (três) bolas em material atóxico e seguro para mordidas de bebês. Cada bola deve medir aproximadamente 6 cm cada. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 10 TOTAL: 96	R\$ 72,97	R\$ 7.005,12	Exclusivo para ME e EPP
16	SEM CATMAT	VOLANTE MUSICAL - O objeto deve emitir sons variados de carro de trânsito. Utiliza pilhas não inclusas. Medidas aproximadas: Altura: 20cm; Comprimento: 20cm. Certificado pelo INMETRO.	SME: 129 SMAS: 06 TOTAL: 135	R\$ 35,56	R\$ 4.800,60	Exclusivo para ME e EPP
17	476981	XILOFONE PARA BEBÊ - Objeto contendo teclas, exemplo: Dó Ré Mi coloridas. Composição: plástico e material atóxico. Medidas aproximadas:	SME: 129 SMAS: 02 TOTAL: 131	R\$ 68,07	R\$ 8.917,17	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		28cm x 13cm x 16cm. Certificado pelo INMETRO.				
18	SEM CATMAT	PISCINA DE BOLINHAS CASINHA - Medida aproximada: 1,50M, com mínimo 150 bolinhas. Piscina de bolinhas em formato de casinha. Multicolorida, de fácil montagem, dispensa o uso de qualquer ferramenta. A estrutura metálica é galvanizada, dando maior vida útil ao brinquedo. Capacidade mínima: 2 usuários. Estrutura de ferro galvanizado; Revestimento em espuma. Material atóxico. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 02 TOTAL: 88	R\$ 442,34	R\$ 38.925,92	Exclusivo para ME e EPP
19	SEM CATMAT	CELULAR BRINQUEDO - Celularzinho brinquedo infantil. Emite luz e sons e melodias para divertir o bebê, possui botões musicais. Composição / Material: Plástico, atóxico. Cor: Colorido. A ação do brinquedo depende de pilha/bateria não inclusas. Dimensões aproximadas do produto: 15cm altura x 6cm largura. Certificado pelo	SME: 215 SMAS: 10 TOTAL: 225	R\$ 36,27	R\$ 8.160,75	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		INMETRO.				
20	SEM CATMAT	CONTROLE TV INFANTIL - Objeto colorido, musical e com sons diversos acionados por teclas/botões. Medidas aproximadas: 16 x 7 cm. Composição do material: Plástico e atóxico. Esse produto requer pilhas ou baterias não inclusas. Produto destinado a bebês. Certificado pelo INMETRO.	SME: 129 TOTAL: 129	R\$ 47,64	R\$ 6.145,56	Exclusivo para ME e EPP
21	SEM CATMAT	CAMINHÃO DE MADEIRA - confeccionado com pinus lixado, pintado em cores diversas com tinta atóxica à base d'água. Objeto não contém pregos e recebe acabamento com seladora à base d'água. Medidas aproximadas: Comprimento: 23,5 cm, Altura: 13 cm, Largura: 12 cm. Peso aproximado: 600 g. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 05 TOTAL: 91	R\$ 43,73	R\$ 3.979,43	Exclusivo para ME e EPP
22	SEM CATMAT	TÚNEL LÚDICO - material polietileno, colorido, semicírculos com 07 suportes de apoio de cada lado, 04 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade	SME: 64 SMAS: 01 TOTAL: 65	R\$ 3.761,12	R\$ 244.472,80	COTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		de expansão, 05 conectores, 02 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adornos estilizados, Dimensões: 1,00m x 0,88m x 2,23m (A X L X C). Certificado pelo INMETRO.				
23	SEM CATMAT	TÚNEL LÚDICO - material polietileno, colorido, semicírculos com 07 suportes de apoio de cada lado, 04 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão, 05 conectores, 02 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adornos estilizados, Dimensões: 1,00m x 0,88m x 2,23m (A X L X C). Certificado pelo	SME: 22 TOTAL: 22	R\$ 3.761,12	R\$ 82.744,64	COTA RESERVADA (25%)
24	SEM CATMAT	BOLINHAS COLORIDAS - Bolinhas coloridas plástico resistente tipo para piscina, colorido, contendo mínimo 100 unidades em cores variadas. Acondicionadas em saco plástico. Com certificação INMETRO	SME: 86 SMAS: 02 TOTAL: 88	R\$ 33,99	R\$ 2.991,12	Exclusivo para ME e EPP
25	SEM	TAPETE SENSORIAL -	SME: 86	R\$ 135,71	R\$	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

	CATMAT	Brinquedos Educativos e Recreativos; Tapete Sensorial. Confeccionado Em Pvc; Medidas Mínimas de 66 x 50cm; para Bebês de Até 01 Ano. Certificado pelo INMETRO.	SMAS: 05 TOTAL: 91		12.349,61	para ME e EPP
26	SEM CATMAT	CUBO DIDÁTICO GRANDE - 1 cubo didático grande em plástico, com formas geométricas. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 02 TOTAL: 88	R\$ 80,04	R\$ 7.043,52	Exclusivo para ME e EPP
27	476188	SACOLÃO BABY BLOCOS - com mínimo 50 PEÇAS, PLÁSTICO - conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido. Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 01 TOTAL: 216	R\$ 63,96	R\$ 13.815,36	Exclusivo para ME e EPP
28	SEM CATMAT	TOCA 3 EM 1 COM BOLINHAS - 1 Toca triângulo, 1 Toca retângulo, 1 Túnel, com mínimo 150 Bolinhas e 1 Manual de montagem. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP Toca triangular: 91x90cm (AxL); Toca retangular: 86x83cm (AxL); Túnel: 46,5cm de diâmetro. Peso líq. aproximado do produto 4,3kg. Certificado pelo	SME: 86 SMAS: 01 TOTAL: 87	R\$ 364,95	R\$ 31.750,65	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		INMETRO.				
29	610163	CASA DE BONECAS - casinha de Boneca com Móveis - Madeira - 2 Andares. Construída em madeira (Mdf), acabamento lixado. Medidas Montada 45 x 48 x 30. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 06 TOTAL: 92	R\$ 782,27	R\$ 71.968,84	Exclusivo para ME e EPP
30	405749	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA - Descrição: conjunto de fantoches com aproximadamente 30 cm altura. Matéria prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica, boca articulada. Certificação INMETRO.	SME: 86 SMAS: 07 TOTAL: 93	R\$ 148,69	R\$ 13.828,17	Exclusivo para ME e EPP
31	405749	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA - Descrição: conjunto de fantoches com aproximadamente 30 cm de altura. Matéria prima: confeccionados em tecido 100% acrílica e antialérgica e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica, boca	SME: 86 SMAS: 07 TOTAL: 93	R\$ 148,69	R\$ 13.828,17	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		articulada. Certificação INMETRO.				
32	SEM CATMAT	KIT MECÂNICO - Kit Ferramentas Mecânico/marceneiro Infantil: mínimo 3 Ferramentas. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 02 TOTAL: 174	R\$ 60,30	R\$ 10.492,20	Exclusivo para ME e EPP
33	400709	CORDA DE PULAR - Aproximadamente 2,50 metros de comprimento e 8 mm de espessura. Material/Composição: plástico.Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 01 TOTAL: 216	R\$ 17,15	R\$ 3.704,40	Exclusivo para ME e EPP
34	SEM CATMAT	CONJUNTO DE ALINHAVOS - Confeccionado em MDF e impresso em policromia, contendo mínimo 10 cadarços coloridos e 10 placas perfuradas, medindo aproximadamente 200x200x2,8mm. acondicionado em caixa cartonada. Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 04 TOTAL: 219	R\$ 117,40	R\$ 25.710,60	Exclusivo para ME e EPP
35	468449	MEMÓRIA COM TEXTURA - jogo confeccionado em mdf, com mínimo 24 peças, medindo aproximadamente 50x50x5,6mm cada uma. as peças apresentam um	SME: 172 SMAS: 04 TOTAL: 176	R\$ 54,39	R\$ 9.572,64	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		orifício de mínimo 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas texturas variadas. Certificado pelo INMETRO.				
36	SEM CATMAT	BONECA TIPO BARBIE BÁSICA - Modelos sortidos - tons de pele, cor dos cabelos), fabricada em plástico com roupa de tecido e sapatinhos. Boneca Articulada • Tamanho aproximado: 30 cm (A). Embalagem (C x A x L): 8.5 x 32.5 x 4.5 cm • Embalagem (Peso): 0.130 kg • Composição / Material: Plástico. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 11 TOTAL: 183	R\$ 21,08	R\$ 3.857,64	Exclusivo para ME e EPP
37	477073	BONECOS NEGROS - Bonecos de pano feitos à mão, roupa multicolorida em tecido macio 100% algodão e com enchimento siliconado. Cabelos em lã olhos de botões (que podem ser substituídos por pintura à mão). Medidas aproximadas: Altura: 40 cm, Largura: 10 cm, Peso: 200 g. Representação masculina. Certificado pelo	SME: 86 SMAS: 10 TOTAL: 96	R\$ 82,32	R\$ 7.902,72	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		INMETRO.				
38	405805	CARRINHO DE BONECA - com quatro rodas, em plástico resistente cor rosa. Medidas aproximadas: 63 cm x 32 cm x 54 cm. não dobrável. Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 06 TOTAL: 221	R\$ 86,62	R\$ 19.143,02	Exclusivo para ME e EPP
39	SEM CATMAT	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO-PLÁSTICO - Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 01 TOTAL: 216	R\$ 66,16	R\$ 14.290,56	Exclusivo para ME e EPP
40	SEM CATMAT	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de	SME: 215 SMAS: 01 TOTAL: 216	R\$ 137,69	R\$ 29.741,04	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		plástico PVC laminado transparente (cristal). Certificado pelo INMETRO.				
41	SEM CATMAT	KIT BLOKÃO QUEBRA CUCA - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo em torno de 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente.	SME: 215 SMAS: 03 TOTAL: 218	R\$ 152,57	R\$ 33.260,26	Exclusivo para ME e EPP
42	SEM CATMAT	BRINQUEDO EDUCATIVO FORMAS GEOMÉTRICAS - Acompanha 1 caixa com formas geométricas vazadas, em madeira medindo aproximadamente 24cm x 24cm x 3,5cm e no mínimo 4 formas geométricas diversas confeccionadas em madeira e coloridas, todas acondicionadas em estojo. Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 06 TOTAL: 221	R\$ 69,66	R\$ 15.394,86	Exclusivo para ME e EPP
43	SEM CATMAT	BRINQUEDO INTERATIVO BLOCO ARCO ÍRIS - Jogo educativo de formas em madeira composto por no mínimo 4 arcos de diferentes tamanhos e diferentes cores. Brinquedo	SME: 215 SMAS: 04 TOTAL: 219	R\$ 208,29	R\$ 45.615,51	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		de madeira certificada e sem aditivos tóxicos. Medidas Aproximadas do Arco maior: 27 cm de largura. Produto certificado pelo INMETRO.				
44	SEM CATMAT	FORNO MICROONDAS DE BRINQUEDO - Descrição: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, de alta qualidade. Medindo: 33 x 24 x 22,3cm, acondicionado em caixa de papelão. Certificado pelo INMETRO.	SME: 257 SMAS: 02 TOTAL: 259	R\$ 65,32	R\$ 16.917,88	Exclusivo para ME e EPP
45	486431	TORRE DE HANÓI - é um quebra-cabeça que desenvolve a criatividade, o raciocínio rápido, a concentração e a agilidade da criança. Consiste em uma base em MDF contendo três pinos e 06 círculos coloridos, medindo aproximadamente 310 mm x 90mm x 20mm em madeira Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 03 TOTAL: 175	R\$ 61,39	R\$ 10.743,25	Exclusivo para ME e EPP
46	SEM CATMAT	KIT FRUTINHAS COM CORTE - Kit com no mínimo 10 miniaturas de frutas com corte simulado por fitas auto adesivas, e velcro. Contém Faca de	SME: 215 SMAS: 06 TOTAL: 221	R\$ 103,10	R\$ 22.785,10	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		brinquedo. Certificado pelo INMETRO.				
47	473108	ARAMADO - Em formato e cores diversas. Auxilia no desenvolvimento da motricidade fina, coordenação viso motora e percepção visual. Composição: Madeira. Medidas Aproximadas do Brinquedo: 15 a x 17 l x 10 cm. Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 02 TOTAL: 217	R\$ 84,89	R\$ 18.421,13	Exclusivo para ME e EPP
48	SEM CATMAT	KIT COZINHA - Conjunto de Painelas e Utensílios para Brincar de Casinha e Comidinha. Medidas aproximadas de: 30 x 36 x 5,5 cm. Certificado pelo INMETRO.	SME: 257 SMAS: 06 TOTAL: 263	R\$ 33,74	R\$ 8.873,62	Exclusivo para ME e EPP
49	SEM CATMAT	QUITANDINHA DE LEGUMES - Comidinha de Brinquedo com Velcro para Brincar de Cortar, contendo em torno de 5 ou 6 legumes diversos, e 1 faquinha para brincar de cortar de faz de conta. Os legumes são formados por duas partes presas com velcro e podem ser cortados com a faquinha. Composição: plástico e	SME: 257 SMAS: 05 TOTAL: 262	R\$ 37,49	R\$ 9.822,38	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		velcro. Medidas aproximadas de: 38 x 8 x 26 cm. Certificado pelo INMETRO.				
50	SEM CATMAT	MALETA MÉDICA - Com repartições, contendo acessórios como: estetoscópio, seringa, etc - medidas aproximadas da maleta: (axlxc): 26x18x8 cm- medidas aproximadas da: (axlxc): 8x28x44 cm. Certificado pelo INMETRO	SME: 172 SMAS: 05 TOTAL: 177	R\$ 45,58	R\$ 8.067,66	Exclusivo para ME e EPP
51	476189	BRINQUEDO FOGÃO COM FORNO 4 BOCAS: confeccionado em plástico resistente colorido, medindo 31,5 x 20,5 x 48,5cm. Com certificação INMETRO	SME: 215 SMAS: 06 TOTAL: 221	R\$ 217,70	R\$ 48.111,70	Exclusivo para ME e EPP
52	SEM CATMAT	KIT LIMPEZA INFANTIL PARA CRIANÇAS - Com 03 (três) peças mini: Vassoura, Rodo e Pá. Em cores diversas e material atóxico. Materiais: madeira/ nylon/ borracha. Medidas aproximadas: Vassoura: 64 cm; Rodo; 58 cm; Pazinha: 58 cm. Certificado pelo INMETRO.	SME: 257 TOTAL: 257	R\$ 38,31	R\$ 9.845,67	Exclusivo para ME e EPP
53	SEM CATMAT	MOTOCICLO INFANTIL - possui assento anatômico e	SME: 215 SMAS: 01	R\$ 76,80	R\$ 16.588,80	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		rodas robustas com design diferenciado. Indicado para crianças a partir dos 2 anos de idade, dimensões (cm) alt. 49 x larg. 39 x compr 65. medidas e peso aproximados. Com certificação INMETRO	TOTAL: 216			
54	SEM CATMAT	TAPETE BRINCADEIRAS PÉS E MÃOS - tapete de brincadeira infantil 3 mm de espessura; material tipo (emborrachado); desenho de um lado (tecido) do outro lado borracha antiderrapante (preta); tamanho 2,00 por 0,70. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 03 TOTAL: 89	R\$ 92,39	R\$ 8.222,71	Exclusivo para ME e EPP
55	SEM CATMAT	MALETA DENTISTA - Brinquedo educativo projetado para simular a experiência de ser um dentista e ajudar as crianças a entenderem a importância da higiene bucal de forma lúdica. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 05 TOTAL: 177	R\$ 46,49	R\$ 8.228,73	Exclusivo para ME e EPP
56	SEM CATMAT	PRANCHA DE EQUILÍBRIO - Tábua feita de madeira geralmente em formato de prancha, juntamente com um rolo, que fará com que a prancha	SME: 215 SMAS: 02 TOTAL: 217	R\$ 138,97	R\$ 30.156,49	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		fique em balanço. Medidas aproximadas do produto: (c x a x l) 70 x 18 x 36 cm. Peso máximo suportado entre 90kg e 110kg. Certificado pelo INMETRO.				
57	476188	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por mínimo 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Certificação INMETRO.	SME: 215 SMAS: 06 TOTAL: 221	R\$ 60,90	R\$ 13.458,90	Exclusivo para ME e EPP
58	SEM CATMAT	CORDA DE ALGODÃO CRU: Diâmetro: 10mm - mínimo 20 metros. Certificação INMETRO.	SME: 172 TOTAL: 172	R\$ 50,51	R\$ 8.687,72	Exclusivo para ME e EPP
59	SEM CATMAT	JOGOS 6 EM 1 - Xadrez, damas, ludo, jogo da velha, dominó e trilha. Caixa: 7 cm altura x 28 cm comprimento x 28 cm de largura. Peças de xadrez em plástico com dimensões específicas e as peças de trilha, jogo da velha, ludo, damas e	SME: 172 SMAS: 06 TOTAL: 178	R\$ 54,44	R\$ 9.690,32	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		dominó de tamanhos variados e materiais em madeira. Acompanha instruções dos jogos. Peso: 2 kg. Certificado pelo INMETRO.				
60	SEM CATMAT	TANGRAM - Confeccionado em mdf, com mínimo 50 peças coloridas, formando 10 quadrados de 150x150x2,8mm. acondicionado em caixa de madeira. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 02 TOTAL: 174	R\$ 47,11	R\$ 8.197,14	Exclusivo para ME e EPP
61	SEM CATMAT	BILBOQUÊ - brinquedo cultura indígena. Confeccionado em madeira de reflorestamento e com um cordão conectado. Medidas aproximadas: 21cm x 7cm. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 TOTAL: 172	R\$ 50,87	R\$ 8.749,64	Exclusivo para ME e EPP
62	SEM CATMAT	BRINQUEDO PEDAGÓGICO LETRAS - pote contendo mínimo 100 letras plásticas coloridas. Dimensão aproximada do produto: 17,5x12cm. Peso: 414g. Medidas aproximadas: largura: 12 cm. altura: 17,5cm. espessura: 12cm.	SME: 172 SMAS: 05 TOTAL: 177	R\$ 47,45	R\$ 8.398,65	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		Certificado pelo INMETRO.				
63	SEM CATMAT	QUEBRA CABEÇA GRANDE - quebra cabeça material em MDF 720x450x3 mm (montado), 306x219x63 mm. Contém no mínimo: 14 peças. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 05 TOTAL: 91	R\$ 33,52	R\$ 3.050,32	Exclusivo para ME e EPP
64	SEM CATMAT	ALFABETO MÓVEL - Conjunto com dois retângulos de consoantes e três kits de vogais em EVA com imantado de 2 cores. Altura das letras: 4 cm. Quantidade aproximadas de peças: 57, sendo 42 consoantes e 15 vogais e figuras para atividades extras. Certificado pelo INMETRO	SME: 172 SMAS: 01 TOTAL: 173	R\$ 54,15	R\$ 9.367,95	Exclusivo para ME e EPP
65	604074	MATERIAL DOURADO - Em plástico encaixável com peças veiculadas. Tamanho e quantidade de peças: Unidade 1 x 1 x 1 cm – 100 peças Dezena 1 x 1 x 10 cm – 10 peças Centena 1 x 10 x 10 cm – 1 peça. Total: 111 peças. Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 TOTAL: 215	R\$ 77,10	R\$ 16.576,50	Exclusivo para ME e EPP
66	SEM CATMAT	SACOLÃO MONTA TUDO GIGANTE - confeccionado em plástico polipropileno	SME: 257 TOTAL: 257	R\$ 55,28	R\$ 14.206,96	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo mínimo 100 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal. Certificado pelo INMETRO.				
67	476189	COZINHA CHEF INFANTIL - Conteúdo: 01 cozinha compacta com acessórios: fogão, microondas, geladeira. Produto desmontado e acondicionado em caixa de papelão, nas medidas aproximadas de 14,5 x 64 x 48 cm. Montada, a cozinha deve medir aproximadamente 28,5 x 77 x 50 cm. Material: plástico, cores diversas e atóxico. Certificado pelo INMETRO.	SME: 129 SMAS: 05 TOTAL: 134	R\$ 275,43	R\$ 36.907,62	Exclusivo para ME e EPP
68	466199	BAMBOLES - Medidas aproximadas do bambolê: 60cm de diâmetro. Material: Plástico PVC resistente, atóxico. Cores sortidas. Kit com no mínimo 06 (seis) bambolês. Medida aproximada: 65 cm. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 02 TOTAL: 88	R\$ 15,50	R\$ 1.364,00	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

69	SEM CATMAT	KIT PRAIA E JARDIM - Kit Completo Praia/Jardim Idade recomendada: A partir dos 12 Meses Certificação de Segurança do INMETRO: Sim Gênero: Unissex Certificado pelo INMETRO	SME: 172 TOTAL: 172	R\$ 36,39	R\$ 6.259,08	Exclusivo para ME e EPP
70	SEM CATMAT	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO - Confeccionado em plástico ABS de alta resistência, medindo 300 mm de diâmetro, em escala de 1:42.000.000, com arco de sustentação em acrílico (régua de meridiano) e base em plástico resistente. Apresenta os pontos cardeais e as indicações de norte e sul; as divisões geopolíticas, como continentes, países e suas capitais, e fusos horários; pontos cardeais; meridianos; trópicos; indicações de correntes marítimas frias e quentes e a profundidade dos oceanos. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificação INMETRO	SME: 172 SMAS: 01 TOTAL: 173	R\$ 165,90	R\$ 28.700,70	Exclusivo para ME e EPP
71	SEM CATMAT	SACOLÃO TUBES - mínimo 300 PEÇAS,	SME: 215 SMAS: 03	R\$ 159,95	R\$ 34.869,10	Exclusivo para ME e EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		PLÁSTICO - conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido contendo mínimo 300 peças de encaixe. desenvolve a coordenação motora através de atividades de construção, possibilitando o exercício da capacidade criativa. medidas e peso aproximados. garantia: 3 meses contra defeito de fabricação. Com certificação INMETRO	TOTAL: 218			EPP
72	SEM CATMAT	TOQUINHOS RISCANTES - 10 bolachas em madeira pintadas de um lado. Medidas e peso aproximados. garantia: 3 meses contra defeito de fabricação. Com certificação INMETRO	SME: 129 TOTAL: 129	R\$ 46,07	R\$ 5.943,03	Exclusivo para ME e EPP

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.486.446,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

1.1.1. Da divisão da licitação: Adjudicação por item.

1.1.2. Modo de Disputa: Aberto.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

2.1. Apresentação de amostra(s) / prova(s)

2.1.1. Não haverá a exigência de amostra(s) / prova(s) para esta contratação.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica

I - Registro Comercial, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

b) Somente será(ão) habilitado(s) a(s) licitantes(s) que apresentar(em), além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

c) O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI somente será exigido quando permitida a participação do MEI, situação que pode ser verificada na tabela do Anexo I deste Termo de Referência.

3.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

a) A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

3.3. Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei n.º 11.101/2005), em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da matriz da pessoa jurídica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

II – Demais exigências relativas à qualificação econômico-financeira serão definidas pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

3.4. Qualificação Técnica

3.4.1. Documentação técnica

3.4.1.1. Comprovação de capacidade técnica, através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido materiais compatíveis em características com o objeto licitado.

3.4.1.1.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) ser assinados, devidamente datados e conter as seguintes informações básicas;

3.4.1.1.2.1. Dados do CONTRATANTE: razão social, enredo completo, CNPJ e informações de contato como telefone e endereço de e-mail.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.1. Da formalização da ARP e do Cadastro Reserva

4.1.1. O Registro de Preços será formalizado com a(s) licitante(s) vencedora(s) por meio da Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, observadas as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 45/2024.

4.1.1.1. Da Ata de Registro de Preços constará o objeto, o(s) quantitativo(s), o(s) preço(s), o fornecedor, o(s) Órgão(s) Participante(s) e a(s) condições a serem praticadas, conforme definido neste Termo de Referência.

4.1.2. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços iguais ao valor da proposta da licitante vencedora, para fins de formação do Cadastro Reserva.

4.1.2.1. Os registros dos licitantes que mantiverem sua proposta original e os de formação do Cadastro Reserva, se for o caso, serão juntados aos autos do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

4.1.2.2. A convocação das licitantes que compõem o Cadastro Reserva será facultada ao Município quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas situações mencionadas nos subitens 4.5 e 4.6.

4.1.2.3. A ordem de classificação das licitantes registradas em Cadastro Reserva será respeitada nas contratações.

4.1.2.3.1. Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora antecederão aqueles que optarem por manter sua proposta original.

4.1.2.4. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que comporão o Cadastro Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente conforme hipóteses mencionadas no subitem 4.1.2.2.

4.1.2.5. Na hipótese de inexistir Cadastro Reserva que aceite a contratação, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Termo de Referência, o Município poderá:

a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço adjudicado; **ou**

b) adjudicar e firmar contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.1.3. O(s) fornecedor(es) que tenha(m) seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração, de acordo com a quantidade registrada, sujeita(s) às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

4.1.4. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação do fornecedor serão divulgados no diário oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

4.1.6. O Órgão Participante do registro de preços deverá, quando da necessidade de contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivo preço a ser praticado.

4.1.7. O quantitativo previsto para o(s) item(ns) com preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejada pelo Órgão Gerenciador entre órgãos participantes do registro de preços.

4.1.8. Será vedada a participação do(s) Órgão(s) em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tenha participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência. (art. 82, VIII, Lei nº 14.133/2021)

4.2. Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

4.2.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 4.2.2, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

4.2.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos** para **assinatura da Ata**, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

4.2.2.1. O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

4.2.3. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

4.2.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desde que o fornecedor tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

4.2.4.1. O cadastro poderá ser realizado via sítio eletrônico do município, na aba Serviços > Carta de Serviços > SEI! Usuário Externo.

4.3. Da negociação do(s) preço(s) registrado(s)

4.3.1. Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.3. Na hipótese prevista no subitem 4.3.2, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no subitem 4.5.4.

4.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 4.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

4.3.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação.

4.3.6. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.3.7. Para fins do disposto no subitem 4.3.6, o fornecedor encaminhará solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 23 do Decreto Municipal 045/2024 e art. 63 do Decreto Municipal nº 549/2023.

4.3.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no subitem 4.5, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.3.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 4.3.8, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos subitens 4.1.2.2 e 4.1.2.4.

4.3.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 4.6 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3.11. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 4.3.6 e 4.3.7, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com o Decreto Municipal nº 45/2024.

4.4. Da alteração ou atualização o(s) preço(s) registrado(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

4.4.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser alterado(s) ou atualizado(s) em decorrência de eventual redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o(s) preço(s) registrado(s);

c) conforme condições de reajuste ou repactuação de preços referidos neste Termo de Referência.

4.5. Do cancelamento do registro do fornecedor

4.5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 4.3.8; **ou**

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.2. Na hipótese prevista na alínea ‘d’ do subitem 3.5.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, optar pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

4.5.3. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.5.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro Reserva, observando a ordem de classificação.

4.6. Do cancelamento dos preços registrados

4.6.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; **ou**
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.3.4 e 7.3.10.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município poderá convocar o fornecedor registrado para assinar o(s) possível(is) Termo(s) de Contrato(s), no prazo instituído, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

5.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos** para assinatura do Termo de Contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.

5.3. O(s) referido(s) prazo(s) poderá(ão) ser prorrogado(s) a critério do Município, mediante apresentação de justificativa pelo fornecedor.

5.4. A assinatura do contrato poderá ser por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desde que o fornecedor tenha um Certificado emitido por uma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

5.4.1. O cadastro poderá ser realizado via sítio eletrônico do município, na aba Serviços > Carta de Serviços > SEI! Usuário Externo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÕES

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei que:

- 1) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 2) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 3) Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88
- 4) Não possui em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.
- 5) Não estar temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;

Declara, ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à SMLC do Município de Canoas/RS.

_____, _____ de _____ de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Processo SEI: 24.0.000058188-3

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Gisele Bervig Martins

Matrícula: 89435

Nome: Elen Maisa Alves da Silva

Matrícula: 100631

Nome: Priscila Ghise Alves

Matrícula: 122864

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A recente inundação que atingiu as escolas municipais de Educação Infantil resultou na perda dos móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e, especialmente, dos materiais pedagógicos, incluindo brinquedos e jogos educativos.

A reposição desses materiais é essencial para restaurar as condições adequadas de ensino e aprendizado, pois são fundamentais no desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

social das crianças. Eles incentivam a coordenação motora, a criatividade, a resolução de problemas e a interação social, aspectos essenciais para o desenvolvimento integral na primeira infância.

A falta de brinquedos adequados compromete a capacidade dos educadores de programar práticas pedagógicas eficazes. Um ambiente lúdico e bem-equipado contribui para que as crianças se sintam acolhidas e motivadas.

Assegurar que todas as crianças, independentemente das circunstâncias adversas, tenham acesso a materiais pedagógicos de qualidade é um princípio de equidade e inclusão. Isso garante que todas as crianças tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento e aprendizado. A aquisição de brinquedos pedagógicos, portanto, não é apenas uma resposta emergencial às perdas causadas pelas enchentes, mas uma medida fundamental para garantir a continuidade e a qualidade da educação infantil, promovendo um ambiente de aprendizagem rico e inclusivo para todas as crianças afetadas.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O objeto tem natureza de compra, tratando-se de aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, bem como de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos X e XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de pregão, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente processo adotará o Sistema de Registro de Preços, permitindo a aquisição dos produtos conforme a identificação das necessidades.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Para contemplar as demandas apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, analisaram-se duas hipóteses para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

1 - Orientação para aquisição direta dos brinquedos por parte das escolas: a primeira hipótese contemplaria o uso da verba individual de cada escola através dos programas Gestão Compartilhada e PDDE para aquisição. Esta opção, no entanto, impossibilitaria uma padronização da qualidade dos itens adquiridos e não permitiria uma ação em rede por parte da Secretaria Municipal de Educação no que tange aos projetos pedagógicos voltados ao uso destes itens.

2 - Realização de licitação para aquisição dos brinquedos: a segunda hipótese analisada foi à elaboração de processo licitatório, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, para aquisição dos brinquedos para todas as escolas, mediante a observação dos requisitos apresentados neste ETP.

Diante do exposto acima, a Secretaria Municipal de Educação concluiu pela inviabilidade da primeira hipótese. Ao mesmo tempo, avaliou-se que a segunda hipótese apresentada justifica-se por respeitar os princípios da economicidade e efetividades da administração pública. Uma pesquisa de preços será realizada para assegurar que os valores encontrados reflitam a realidade dos custos dos produtos no mercado. A utilização da pesquisa direta com os fornecedores demonstra que os valores encontrados estão dentro das perspectivas aceitáveis de negociação praticadas no mercado com o setor público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado e a análise dos dados, concluiu-se que a melhor solução técnica e econômica para o Município é a aquisição de brinquedos pedagógicos para atendimento às Escolas Municipais de Educação Infantil de Canoas, por meio de um processo licitatório organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

O processo de aquisição será realizado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a descrição e especificação dos itens, e observando os princípios legais, éticos e administrativos pertinentes. A entrega e utilização dos itens serão acompanhadas pela Unidade de Apoio às Contratações e Liquidação e pela Diretoria de Educação Infantil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de itens a serem adquiridos foi realizada com base nas necessidades das 39 escolas municipais de Canoas. As escolas da região oeste foram severamente impactadas pela recente enchente, sofrendo danos significativos em seus brinquedos e materiais pedagógicos, essenciais para o funcionamento adequado. Diante disso, foi necessário calcular uma quantidade que assegure o abastecimento completo dessas unidades, permitindo que suas atividades normais sejam retomadas com qualidade. Para a região leste, que não foi diretamente atingida pela enchente, a estimativa incluiu a reposição de equipamentos desgastados

Após o estudo realizado pela diretoria de educação infantil, foi determinada a quantidade necessária de cada material pedagógico para cada escola. Esse número foi então multiplicado pelas 39 escolas da rede, garantindo que todas as unidades sejam devidamente atendidas. Como parte desse planejamento foi acrescentado 10% a mais no quantitativo estimado de cada brinquedo, visando uma margem extra para eventualidades ou necessidades não previstas.

Como a aquisição será feita por meio de registro de preços, o quantitativo total não precisa ser adquirido integralmente caso não haja necessidade. Dessa forma, os brinquedos poderão ser comprados gradualmente, atendendo inicialmente as escolas da região oeste e, conforme a demanda, as escolas da região leste, que, embora não tenham sido afetadas pela enchente, enfrentam a deterioração natural desses materiais de uso diário. A quantidade total de itens estimada busca não apenas suprir as necessidades emergenciais da região oeste, mas também assegurar a manutenção preventiva e a substituição de equipamentos desgastados na região leste, garantindo que ambas as áreas estejam plenamente preparadas para atender às demandas educacionais.

Após consultar outros órgãos da administração, conforme estipulado pelo Decreto Municipal nº 549/2023, e incorporar suas solicitações, chegamos aos itens e quantidades descritos no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.486.663,42 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos.), Conforme estimado na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	462302	BANDINHA RÍTMICA - Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em braille. Observação: todos os instrumentos que compõem a bandinha rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade. Certificação INMETRO.	SME: 86 SMAS: 05 TOTAL: 83	R\$ 655,38	R\$ 54.396,54
02	476010	BONECA BEBÊ BRANCA – Em vinil. Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxicos e laváveis. Dimensões aproximadamente: 50 CM. Características adicionais: acompanha mamadeira, chupeta e pinico Certificação INMETRO.	SME: 257 SMAS: 07 TOTAL: 264	R\$ 109,29	R\$ 28.852,56
03	476008	BONECA BEBÊ NEGRA – Em vinil. Descrição: 01 boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxicos e laváveis. Dimensões aproximadamente: 50 CM Componentes: Mamadeira, Chupeta e Pinico Certificação INMETRO.	SME: 343 SMAS: 07 TOTAL: 350	R\$ 109,98	R\$ 38.493,00
04	SEM CATMAT	BOLA DE PELÚCIA COM GUIZO - Descrição: Confeccionada em pelúcia, com guizo, medindo aproximadamente 75 cm de diâmetro. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 05 TOTAL: 177	R\$ 59,97	R\$ 10.614,69
05	476188	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em cores diferentes, formado por mínimo 48 peças. Medidas	SME: 172 SMAS: 06 TOTAL: 178	R\$ 57,07	R\$ 10.158,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		aproximadas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Certificação INMETRO.			
06	405749	KITS FANTOCHE DE MÃO - grupos variados (animais, famílias). Material: feltro. Dimensões aproximadas: 30x20 cm. Certificado pelo INMETRO	SME: 215 SMAS: 08 TOTAL:223	R\$ 145,73	R\$ 32.497,79
07	SEM CATMAT	PAINEL PSICOMOTOR INFANTIL - Kit com 4 painéis de estimulação com diferentes movimentos. Confeccionados em M.D.F e madeira. Cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os pinos. Painéis pintados com tinta atóxica.Tamanho mínimo das peças:30x30x2cm.Certificado INMETRO.	SME: 86 SMAS: 02 TOTAL: 88	R\$ 105,70	R\$ 9.301,60
08	SEM CATMAT	KIT CARRINHOS EM VINIL - Fabricados em material de vinil atóxico. Conteúdo da embalagem: mínimo 03 carros em Vinil. Cada carrinho mede entre 11 cm e 17 cm de comprimento. Certificado pelo INMETRO	SME: 129 SMAS: 06 TOTAL:135	R\$ 60,45	R\$ 8.160,75
09	405751	KIT MORDEDOR E CHOCALHO - Descrição: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, e borrachas apropriadas para bebês. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 TOTAL: 172	R\$ 34,67	R\$ 5.963,24
10	609018	CABANA INFANTIL MULTIFUNCIONAL - Descrição: cabana em tecido, estrutura em aramado. Exemplo Dimensões aproximadas do produto montado: 86,4 cm X 86,4 cm X 112 cm. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 02 TOTAL: 88	R\$ 87,16	R\$ 7.670,08
11	477073	BONECAS NEGRAS - Bonecas de pano, roupa multicolorida em tecido macio. Medidas aproximadas: Altura: 33cm, Largura: 23 cm, Peso: 200 g. Representação feminina. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 10 TOTAL: 182	R\$ 72,19	R\$ 13.138,58
12	477130	KIT ANIMAIS DA FAZENDA - Animais da fazenda, embalagem contendo no mínimo 04	SME: 172 SMAS: 10	R\$ 76,45	R\$ 13.913,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		peças variadas. Animais de vinil. Medidas aproximadas: Alt. 32cm x lar. 23cm. Peso aproximado: 452g Cor: Colorido Composição: Vinil. Certificado pelo INMETRO.	TOTAL: 182		
13	SEM CATMAT	ESCORREGADOR PEQUENO - Medidas: CxLxA: 1,47m x 0,59m x 0,94m, idade sugerida De 1 a 5 anos. Material: plástico e atóxico. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 02 TOTAL: 88	R\$ 259,95	R\$ 22.875,60
14	477111	KIT DINOSSAUROS - Kit contendo no mínimo 04 miniaturas de dinossauros. Tamanho mínimo aproximado de cada miniatura 9 cm de comprimento x 6,5 cm de altura. Material Borracha. Certificação pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 09 TOTAL: 224	R\$ 34,75	R\$ 7.784,00
15	SEM CATMAT	KIT BOLAS SENSORIAIS - Em vinil, cores diversas. Com no mínimo 03 (três) bolas em material atóxico e seguro para mordidas de bebês. Cada bola deve medir aproximadamente 6 cm cada. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 10 TOTAL: 96	R\$ 72,97	R\$ 7.005,12
16	SEM CATMAT	VOLANTE MUSICAL - O objeto deve emitir sons variados de carro de trânsito. Utiliza pilhas não inclusas. Medidas aproximadas: Altura: 20cm; Comprimento: 20cm. Certificado pelo INMETRO.	SME: 129 SMAS: 06 TOTAL: 135	R\$ 35,56	R\$ 4.800,60
17	476981	XILOFONE PARA BEBÊ - Objeto contendo teclas, exemplo: Dó Ré Mi coloridas. Composição: plástico e material atóxico. Medidas aproximadas: 28cm x 13cm x 16cm. Certificado pelo INMETRO.	SME: 129 SMAS: 02 TOTAL: 131	R\$ 68,07	R\$ 8.917,17
18	SEM CATMAT	PISCINA DE BOLINHAS CASINHA - Medida aproximada: 1,50M, com mínimo 150 bolinhas. Piscina de bolinhas em formato de casinha. Multicolorida, de fácil montagem, dispensa o uso de qualquer ferramenta. A estrutura metálica é galvanizada, dando maior vida útil ao brinquedo. Capacidade mínima: 2 usuários. Estrutura de ferro galvanizado;	SME: 86 SMAS: 02 TOTAL: 88	R\$ 442,34	R\$ 38.925,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		Revestimento em espuma. Material atóxico. Certificado pelo INMETRO.			
19	SEM CATMAT	CELULAR BRINQUEDO - Celularzinho brinquedo infantil. Emite luz e sons e melodias para divertir o bebê, possui botões musicais. Composição / Material: Plástico, atóxico. Cor: Colorido. A ação do brinquedo depende de pilha/bateria não inclusas. Dimensões aproximadas do produto: 15cm altura x 6cm largura. Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 10 TOTAL: 225	R\$ 36,27	R\$ 8.160,75
20	SEM CATMAT	CONTROLE TV INFANTIL - Objeto colorido, musical e com sons diversos acionados por teclas/botões. Medidas aproximadas: 16 x 7 cm. Composição do material: Plástico e atóxico. Esse produto requer pilhas ou baterias não inclusas. Produto destinado a bebês. Certificado pelo INMETRO.	SME: 129 TOTAL: 129	R\$ 47,64	R\$ 6.145,56
21	SEM CATMAT	CAMINHÃO DE MADEIRA - confeccionado com pinus lixado, pintado em cores diversas com tinta atóxica à base d'água. Objeto não contém pregos e recebe acabamento com seladora à base d'água. Medidas aproximadas: Comprimento: 23,5 cm, Altura: 13 cm, Largura: 12 cm. Peso aproximado: 600 g. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 05 TOTAL: 91	R\$ 43,73	R\$ 3.979,43
22	SEM CATMAT	TÚNEL LÚDICO - material polietileno, colorido, semicírculos com 07 suportes de apoio de cada lado, 04 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão, 05 conectores, 02 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adornos estilizados, Dimensões: 1,00m x 0,88m x 2,23m (A X L X C). Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 01 TOTAL: 87	R\$ 3.761,12	R\$ 327.217,44
23	SEM CATMAT	BOLINHAS COLORIDAS - Bolinhas coloridas plástico resistente tipo para piscina,	SME: 86 SMAS: 02	R\$ 33,99	R\$ 2.991,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		colorido, contendo mínimo 100 unidades em cores variadas. Acondicionadas em saco plástico. Com certificação INMETRO	TOTAL: 88		
24	SEM CATMAT	TAPETE SENSORIAL - Brinquedos Educativos e Recreativos; Tapete Sensorial. Confeccionado Em Pvc; Medidas Mínimas de 66 x 50cm; para Bebês de Até 01 Ano. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 05 TOTAL: 91	R\$ 135,71	R\$ 12.349,61
25	SEM CATMAT	CUBO DIDÁTICO GRANDE - 1 cubo didático grande em plástico, com formas geométricas. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 02 TOTAL: 88	R\$ 80,04	R\$ 7.043,52
26	476188	SACOLÃO BABY BLOCOS - com mínimo 50 PEÇAS, PLÁSTICO - conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido. Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 01 TOTAL: 216	R\$ 63,96	R\$ 13.815,36
27	SEM CATMAT	TOCA 3 EM 1 COM BOLINHAS - 1 Toca triângulo, 1 Toca retângulo, 1 Túnel, com mínimo 150 Bolinhas e 1 Manual de montagem. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP Toca triangular: 91x90cm (AxL); Toca retangular: 86x83cm (AxL); Túnel: 46,5cm de diâmetro. Peso líq. aproximado do produto 4,3kg. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 01 TOTAL: 87	R\$ 364,95	R\$ 31.750,65
28	610163	CASA DE BONECAS - casinha de Boneca com Móveis - Madeira - 2 Andares. Construída em madeira (Mdf), acabamento lixado. Medidas Montada 45 x 48 x 30. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 06 TOTAL: 92	R\$ 782,27	R\$ 71.968,84
29	405749	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA - Descrição: conjunto de fantoches com aproximadamente 30 cm altura. Matéria prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica, boca	SME: 86 SMAS: 07 TOTAL: 93	R\$ 148,69	R\$ 13.828,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		articulada. Certificação INMETRO.			
30	405749	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA - Descrição: conjunto de fantoches com aproximadamente 30 cm de altura. Matéria prima: confeccionados em tecido 100% acrílica e antialérgica e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica, boca articulada. Certificação INMETRO.	SME: 86 SMAS: 07 TOTAL: 93	R\$ 148,69	R\$ 13.828,17
31	SEM CATMAT	KIT MECÂNICO - Kit Ferramentas Mecânico/marceneiro Infantil: mínimo 3 Ferramentas. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 02 TOTAL: 174	R\$ 60,30	R\$ 10.492,20
32	400709	CORDA DE PULAR - Aproximadamente 2,50 metros de comprimento e 8 mm de espessura. Material/Composição: plástico.Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 01 TOTAL: 216	R\$ 17,15	R\$ 3.704,40
33	SEM CATMAT	CONJUNTO DE ALINHAVOS - Confeccionado em MDF e impresso em policromia, contendo mínimo 10 cadarços coloridos e 10 placas perfuradas, medindo aproximadamente 200x200x2,8mm. acondicionado em caixa cartonada. Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 04 TOTAL: 219	R\$ 117,40	R\$ 25.710,60
34	468449	MEMÓRIA COM TEXTURA - jogo confeccionado em mdf, com mínimo 24 peças, medindo aproximadamente 50x50x5,6mm cada uma. as peças apresentam um orifício de mínimo 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas texturas variadas. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 04 TOTAL: 176	R\$ 54,39	R\$ 9.572,64
35	SEM CATMAT	BONECA TIPO BARBIE BÁSICA - Modelos sortidos - tons de pele, cor dos cabelos), fabricada em plástico com roupa de tecido e sapatinhos. Boneca Articulada • Tamanho aproximado: 30 cm (A). Embalagem (C x A x L): 8.5 x 32.5 x 4.5 cm • Embalagem (Peso): 0.130 kg • Composição / Material:	SME: 172 SMAS: 11 TOTAL: 183	R\$ 21,08	R\$ 3.857,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		Plástico. Certificado pelo INMETRO.			
36	477073	BONECOS NEGROS - Bonecos de pano feitos à mão, roupa multicolorida em tecido macio 100% algodão e com enchimento siliconado. Cabelos em lã olhos de botões (que podem ser substituídos por pintura à mão). Medidas aproximadas: Altura: 40 cm, Largura: 10 cm, Peso: 200 g. Representação masculina. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 10 TOTAL: 96	R\$ 82,32	R\$ 7.902,72
37	405805	CARRINHO DE BONECA - com quatro rodas, em plástico resistente cor rosa. Medidas aproximadas: 63 cm x 32 cm x 54 cm. não dobrável. Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 06 TOTAL: 221	R\$ 86,62	R\$ 19.143,02
38	SEM CATMAT	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO-PLÁSTICO - Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 01 TOTAL: 216	R\$ 66,16	R\$ 14.290,56
39	SEM CATMAT	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 01 TOTAL: 216	R\$ 137,69	R\$ 29.741,04
40	SEM CATMAT	KIT BLOKÃO QUEBRA CUCA - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo em torno de 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente.	SME: 215 SMAS: 03 TOTAL: 218	R\$ 152,57	R\$ 33.260,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

41	SEM CATMAT	BRINQUEDO EDUCATIVO FORMAS GEOMÉTRICAS - Acompanha 1 caixa com formas geométricas vazadas, em madeira medindo aproximadamente 24cm x 24cm x 3,5cm e no mínimo 4 formas geométricas diversas confeccionadas em madeira e coloridas, todas acondicionadas em estojo. Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 06 TOTAL: 221	R\$ 69,66	R\$ 15.394,86
42	SEM CATMAT	BRINQUEDO INTERATIVO BLOCO ARCO ÍRIS - Jogo educativo de formas em madeira composto por no mínimo 4 arcos de diferentes tamanhos e diferentes cores. Brinquedo de madeira certificada e sem aditivos tóxicos. Medidas Aproximadas do Arco maior: 27 cm de largura. Produto certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 04 TOTAL: 219	R\$ 208,29	R\$ 45.615,51
43	SEM CATMAT	FORNO MICROONDAS DE BRINQUEDO - Descrição: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, de alta qualidade. Medindo: 33 x 24 x 22,3cm, acondicionado em caixa de papelão. Certificado pelo INMETRO.	SME: 257 SMAS: 02 TOTAL: 259	R\$ 65,32	R\$ 16.917,88
44	486431	TORRE DE HANÓI - é um quebra-cabeça que desenvolve a criatividade, o raciocínio rápido, a concentração e a agilidade da criança. Consiste em uma base em MDF contendo três pinos e 06 círculos coloridos, medindo aproximadamente 310 mm x 90mm x 20mm em madeira Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 03 TOTAL: 175	R\$ 61,39	R\$ 10.743,25
45	SEM CATMAT	KIT FRUTINHAS COM CORTE - Kit com no mínimo 10 miniaturas de frutas com corte simulado por fitas auto adesivas, e velcro. Contém Faca de brinquedo. Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 06 TOTAL: 221	R\$ 103,10	R\$ 22.785,10
46	473108	ARAMADO - Em formato e cores diversas. Auxilia no desenvolvimento da motricidade fina, coordenação viso motora e percepção	SME: 215 SMAS: 02	R\$ 84,89	R\$ 18.421,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		visual. Composição: Madeira. Medidas Aproximadas do Brinquedo: 15 a x 17 l x 10 cm. Certificado pelo INMETRO.	TOTAL: 217		
47	SEM CATMAT	KIT COZINHA - Conjunto de Panelas e Utensílios para Brincar de Casinha e Comidinha. Medidas aproximadas de: 30 x 36 x 5,5 cm. Certificado pelo INMETRO.	SME: 257 SMAS: 06 TOTAL:263	R\$ 33,74	R\$ 8.873,62
48	SEM CATMAT	QUITANDINHA DE LEGUMES - Comidinha de Brinquedo com Velcro para Brincar de Cortar, contendo em torno de 5 ou 6 legumes diversos, e 1 faquinha para brincar de cortar de faz de conta. Os legumes são formados por duas partes presas com velcro e podem ser cortados com a faquinha. Composição: plástico e velcro. Medidas aproximadas de: 38 x 8 x 26 cm. Certificado pelo INMETRO.	SME: 257 SMAS: 05 TOTAL: 262	R\$ 37,49	R\$ 9.822,38
49	SEM CATMAT	MALETA MÉDICA - Com repartições, contendo acessórios como: estetoscópio, seringa, etc - medidas aproximadas da maleta: (axlxc): 26x18x8 cm- medidas aproximadas da: (axlxc): 8x28x44 cm. Certificado pelo INMETRO	SME: 172 SMAS: 05 TOTAL: 177	R\$ 45,58	R\$ 8.067,66
50	476189	BRINQUEDO FOGÃO COM FORNO 4 BOCAS: confeccionado em plástico resistente colorido, medindo 31,5 x 20,5 x 48,5cm. Com certificação INMETRO	SME: 215 SMAS: 06 TOTAL: 221	R\$ 217,70	R\$ 48.111,70
51	SEM CATMAT	KIT LIMPEZA INFANTIL PARA CRIANÇAS - Com 03 (três) peças mini: Vassoura, Rodo e Pá. Em cores diversas e material atóxico. Materiais: madeira/ nylon/ borracha. Medidas aproximadas: Vassoura: 64 cm; Rodo; 58 cm; Pazinha: 58 cm. Certificado pelo INMETRO.	SME: 257 TOTAL: 257	R\$ 38,31	R\$ 9.845,67
52	SEM CATMAT	MOTOCICLO INFANTIL TRICICLO, PLÁSTICO - possui assento anatômico e rodas robustas com design diferenciado.	SME: 215 SMAS: 01	R\$ 76,80	R\$ 16.588,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		Indicado para crianças a partir dos 2 anos de idade, dimensões (cm) alt. 49 x larg. 39 x compr 65. medidas e peso aproximados. Com certificação INMETRO	TOTAL: 216		
53	SEM CATMAT	TAPETE BRINCADEIRAS PÉS E MÃOS - tapete de brincadeira infantil 3 mm de espessura; material tipo (emborrachado); desenho de um lado (tecido) do outro lado borracha antiderrapante (preta); tamanho 2,00 por 0,70. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 03 TOTAL: 89	R\$ 92,39	R\$ 8.222,71
54	SEM CATMAT	MALETA DENTISTA - Brinquedo educativo projetado para simular a experiência de ser um dentista e ajudar as crianças a entenderem a importância da higiene bucal de forma lúdica. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 05 TOTAL: 177	R\$ 46,49	R\$ 8.228,73
55	SEM CATMAT	PRANCHA DE EQUILÍBRIO - Tábua feita de madeira geralmente em formato de prancha, juntamente com um rolo, que fará com que a prancha fique em balanço. Medidas aproximadas do produto: (c x a x l) 70 x 18 x 36 cm. Peso máximo suportado entre 90kg e 110kg. Certificado pelo INMETRO.	SME: 215 SMAS: 02 TOTAL: 217	R\$ 139,97	R\$ 30.373,49
56	476188	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por mínimo 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Certificação INMETRO.	SME: 215 SMAS: 06 TOTAL: 221	R\$ 60,90	R\$ 13.458,90
57	SEM CATMAT	CORDA DE ALGODÃO CRU: Diâmetro: 10mm - mínimo 20 metros. Certificação INMETRO.	SME: 172 TOTAL: 172	R\$ 50,51	R\$ 8.687,72
58	SEM CATMAT	JOGOS 6 EM 1 - Xadrez, damas, ludo, jogo da velha, dominó e trilha. Caixa: 7 cm altura x 28 cm comprimento x 28 cm de largura. Peças de xadrez em plástico com dimensões	SME: 172 SMAS: 06 TOTAL: 178	R\$ 54,44	R\$ 9.690,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		específicas e as peças de trilha, jogo da velha, ludo, damas e dominó de tamanhos variados e materiais em madeira. Acompanha instruções dos jogos. Peso: 2 kg. Certificado pelo INMETRO.			
59	SEM CATMAT	TANGRAM - Confeccionado em mdf, com mínimo 50 peças coloridas, formando 10 quadrados de 150x150x2,8mm. acondicionado em caixa de madeira. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 02 TOTAL: 174	R\$ 47,11	R\$ 8.197,14
60	SEM CATMAT	BILBOQUÊ - brinquedo cultura indígena. Confeccionado em madeira de reflorestamento e com um cordão conectado. Medidas aproximadas: 21cm x 7cm. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 TOTAL: 172	R\$ 50,87	R\$ 8.749,64
61	SEM CATMAT	BRINQUEDO PEDAGÓGICO LETRAS - pote contendo mínimo 100 letras plásticas coloridas. Dimensão aproximada do produto: 17,5x12cm. Peso: 414g. Medidas aproximadas: largura: 12 cm. altura: 17,5cm. espessura: 12cm. Certificado pelo INMETRO.	SME: 172 SMAS: 05 TOTAL: 177	R\$ 47,45	R\$ 8.398,65
62	SEM CATMAT	QUEBRA CABEÇA GRANDE - quebra cabeça material em MDF 720x450x3 mm (montado), 306x219x63 mm. Contém no mínimo: 14 peças. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 05 TOTAL: 91	R\$ 33,52	R\$ 3.050,32
63	SEM CATMAT	ALFABETO MÓVEL - Conjunto com dois retângulos de consoantes e três kits de vogais em EVA com imantado de 2 cores. Altura das letras: 4 cm. Quantidade aproximadas de peças: 57, sendo 42 consoantes e 15 vogais e figuras para atividades extras. Certificado pelo INMETRO	SME: 172 SMAS: 01 TOTAL: 173	R\$ 54,15	R\$ 9.367,95
64	604074	MATERIAL DOURADO - Em plástico encaixável com peças veiculadas. Tamanho e quantidade de peças: Unidade 1 x 1 x 1 cm – 100 peças Dezena 1 x 1 x 10 cm – 10 peças	SME: 215 TOTAL: 215	R\$ 77,10	R\$ 16.576,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		Centena 1 x 10 x 10 cm – 1 peça. Total: 111 peças. Certificado pelo INMETRO.			
65	SEM CATMAT	SACOLÃO MONTA TUDO GIGANTE - confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo mínimo 100 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal. Certificado pelo INMETRO.	SME: 257 TOTAL: 257	R\$ 55,28	R\$ 14.206,96
66	476189	COZINHA CHEF INFANTIL - Conteúdo: 01 cozinha compacta com acessórios: fogão, microondas, geladeira. Produto desmontado e acondicionado em caixa de papelão, nas medidas aproximadas de 14,5 x 64 x 48 cm. Montada, a cozinha deve medir aproximadamente 28,5 x 77 x 50 cm. Material: plástico, cores diversas e atóxico. Certificado pelo INMETRO.	SME: 129 SMAS: 05 TOTAL: 134	R\$ 275,43	R\$ 36.907,62
67	466199	BAMBOLES - Medidas aproximadas do bambolê: 60cm de diâmetro. Material: Plástico PVC resistente, atóxico. Cores sortidas. Kit com no mínimo 06 (seis) bambolês. Medida aproximada: 65 cm. Certificado pelo INMETRO.	SME: 86 SMAS: 02 TOTAL: 88	R\$ 15,50	R\$ 1.364,00
68	SEM CATMAT	KIT PRAIA E JARDIM - Kit Completo Praia/Jardim Idade recomendada: A partir dos 12 Meses Certificação de Segurança do INMETRO: Sim Gênero: Unissex Certificado pelo INMETRO	SME: 172 TOTAL: 172	R\$ 36,39	R\$ 6.259,08
69	SEM CATMAT	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO - Confeccionado em plástico ABS de alta resistência, medindo 300 mm de diâmetro, em escala de 1:42.000.000, com arco de sustentação em acrílico (régua de meridiano) e base em plástico resistente. Apresenta os pontos cardeais e as indicações de norte e sul;	SME: 172 SMAS: 01 TOTAL: 173	R\$ 165,90	R\$ 28.700,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

		as divisões geopolíticas, como continentes, países e suas capitais, e fusos horários; pontos cardeais; meridianos; trópicos; indicações de correntes marítimas frias e quentes e a profundidade dos oceanos. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificação INMETRO			
70	SEM CATMAT	SACOLÃO TUBES - mínimo 300 PEÇAS, PLÁSTICO - conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido contendo mínimo 300 peças de encaixe. desenvolve a coordenação motora através de atividades de construção, possibilitando o exercício da capacidade criativa.medidas e peso aproximados. garantia: 3 meses contra defeito de fabricação. Com certificação INMETRO	SME: 215 SMAS: 03 TOTAL: 218	R\$ 159,95	R\$ 34.869,10
71	SEM CATMAT	TOQUINHOS RISCANTES - 10 bolachas em madeira pintadas de um lado. Medidas e peso aproximados. garantia: 3 meses contra defeito de fabricação. Com certificação INMETRO	SME: 129 TOTAL: 129	R\$ 46,07	R\$ 5.943,03
VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.486.663,42	

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os objetos serão entregues de forma parcelada, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, com regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 045/2024, de acordo com o procedimento disposto no Termo de Referência.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não foi identificada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

Considerando que o Município está se adequando a Lei Federal 14.133/2021, o PAC será elaborado no exercício seguinte e nele indicado as previsões.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Investir em brinquedos pedagógicos para as escolas municipais de Canoas é crucial para estabelecer um ambiente educacional propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos alunos. Esse investimento não apenas promove o crescimento saudável das crianças na fase inicial da educação, mas também impacta positivamente na qualidade do ensino oferecido. Assim, essa iniciativa desempenha um papel significativo na preparação de cidadãos mais capacitados para enfrentar os desafios do futuro.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14. PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao iniciar o processo de licitação para a aquisição de brinquedos pedagógicos, serão tomados cuidados específicos em relação aos impactos ao meio ambiente. Será planejado a logística de entrega dos brinquedos de maneira eficiente, visando reduzir as emissões de carbono e minimizando o uso de embalagens desnecessárias. Além disso, promoveremos práticas de uso responsável e duradouro dos brinquedos, incentivando a manutenção adequada e organizando atividades que prolonguem sua vida útil.

Os brinquedos pedagógicos podem ser integrados em atividades educativas focadas na sustentabilidade ambiental, com o objetivo de sensibilizar alunos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

professores e funcionários sobre a importância da conservação dos recursos naturais e do meio ambiente. Também incentivaremos a participação ativa da comunidade escolar, incluindo pais, alunos e professores, no planejamento e na implementação de práticas sustentáveis relacionadas aos brinquedos pedagógicos.

Este planejamento sustentável não apenas visa atender às necessidades educacionais das crianças, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecedor, mas também contribui significativamente para a preservação do meio ambiente. Ao cultivar uma consciência ambiental desde cedo, estamos formando cidadãos mais conscientes e responsáveis em relação ao seu impacto no planeta, preparando-os para um futuro sustentável.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação deste serviço se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Considerando-se os estudos e reuniões realizadas pela Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, declara-se que a contratação é **VIÁVEL** e necessária para a manutenção das atividades escolares em Canoas.

16. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nome: Gisele Bervig Martins

Matrícula: 89435

Nome: Elen Maisa Alves da Siçva

Matrícula: 100631

Nome: Priscila Ghise Alves

Matrícula: 122864



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 377/2024.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2024

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **XXXXXXXXXX**, CNPJ/CPF n.º. **XXXXXX** sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, CPF n.º. **XXXXXXXX**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n.º. [24.0.000058188-3](#), regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Fornecimento de Brinquedos e Jogos Pedagógicos visando suprir a demanda das escolas municipais de Educação Infantil, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa:
CNPJ: Telefone: ()
Endereço:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Contato: E-mail:

1.3. Órgão(s) Participante(s):

Secretaria

Secretaria

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição do objeto	Un.	Qtd. Máxima	Valor Unitário

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Fornecedor

Cristina Santos Tietbohl

Secretária Municipal de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos